

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

Equipe de Pregão - Licitações

Sooretama-ES, 26 de Agosto de 2019.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral Processo nº 03109/2019

DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **contratação de empresa especializada em locação infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no município de sooretama com o fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, licitação do tipo "menor preço por Item"**, com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto n° 3.555/2.000 e suas alterações, Lei n° 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. IN VERBIS:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.(grifei)

DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

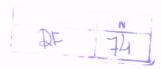
Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

JOÃO PAULO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 3109/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTUCEL)

OBJETO: Contratação de locação de brinquedos com serviços de pintura de rosto e algodão doce para as festividades de comemoração ao dia das crianças

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando a locação de brinquedos, com serviços de pintura de rosto, pipoca e algodão doce, em conformidade com o Termo de Referência, para as festividades de comemoração ao DIA DA CRIANÇA, a ser realizada no dia 11/10/2019.

Nesta fase, vieram os autos a esta procuradoria para parecer sobre a minuta do edital de licitação e seus anexos.

Instruem os autos, dentre outros documentos:

- a) Ofício da Secretaria requerente, solicitando a contratação, acompanhado do Termo de Referência (fls. 02/09);
- **b)** Despacho do prefeito determinando o prosseguimento do feito (fl. 10);
 - c) Orçamentos seguido do Mapa de cotação (fls. 11/26);
- **d)** Manifestação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos (SEMSUGEC) solicitando, dentre outras diligências, que o prefeito decida pelo pregão convencional ou registro de preços (fls. 27/29);
- e) Decisão do prefeito pelo registro de preços e determinação para informação orçamentária (fl. 30);
- f) Fala do Setor Contábil atestando a existência de dotação orçamentária (fl. 31);
 - g) Minuta e seus anexos (fls. 33/72); e
- **h)** Encaminhamento dos autos pelo pregoeiro oficial para apreciação jurídica da minuta do edital (fl. 73).







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES PROCURADORIA JURÍDICA

9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

Logo, a minuta do Edital e seus Anexos trazidos à colação para análise reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando apta a ser utilizada.

Por todo o exposto, atentando-se para as recomendações, opina-se pelo prosseguimento do presente certame, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação pretendida.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sooretama/ES, 26 de agosto de 2019.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA Subprocurador Geral Municipal







DECRETO Nº 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE MOMERÇÃO DE PREGOERO MUMEROPAL E DE LOCALES DE APOIO, E DÁ DUMERS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lines são conferidas,

DECRETAL

A.N. CAL Fisam nomezdos como PRECCERCO OFICIAL INUMICIPAL E COMMISSÃO DE APOIO, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA — Pregoeiro Oficial
CLAUDIO LINO MARES — Sub- Pregoeiro
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE — Membro da Comissão de Apoio
CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONEL!— Membro da Comissão de Apoio

Art. 34. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arti. 34. Revoga-se o Decreto 555/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019

ALESSANDÃO BROEDEL TOREZANI Preveito do Município de Socretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

CÁSSIO BIAS LOPES

Secretaro Municipal de Administração



N°	Rubrica
Proc. Adm.	n°. 03109/2019

EDITALEANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

Processo Administrativo nº, 003109/2019.

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 041, de 21/01/2019, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em locação infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no município de Sooretama com o fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, licitação do tipo "menor preço por Item", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:

Modalidade:

Tipo de Licitação: Regime de Fornecimento/Execução:

Critério de Julgamento:

Repartições interessadas:

Prazo de Validade da Proposta:

Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas

alterações, e, LC 123/06.

Pregão (Presencial). Menor Preço.

Indireto (a). Menor Preço Por Item.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,

Esporte e Lazer.

60 (sessenta) dias, contados a partir da data de

entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): Data e Hora do Credenciamento:

11/09/2.019 às 08hs30mm. 11/09/2.019 às 08hs45mm. Data, Hora e Local da Abertura:

11/09/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 -

Centro - Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada em locação infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no município de Sooretama com o fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, licitação do tipo "menor preço por Item", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2019:

011 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

011001.1339200382.107 - Promoção de Festas Regionais

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha nº. 0426

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228 E-mail. licitacao@sooretama.es.gov.br



N°	Rubrica
Proc. Adm. n°.	03109/2019
Edital A	provado

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **3.1.** O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 Centro de Sooretama/ES, sem custos, *podendo ainda*, a critério do licitante:
 - a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
 - **b)** Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.
 - **3.1.1.** () licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.
- **3.2.** Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.
- **3.3.** A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.
- **3.4.** Caso as data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.
- **3.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.
 - **4.1.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
 - **4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.
 - **4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - **4.1.1.3**. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
 - **4.1.1.4**. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s)



N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 03109/2019
Edital A	Aprovado

na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

- **4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.
- **4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- **5.1**. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.
- **5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.
- **5.3**. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.
- **5.4**. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:
 - **6.1.1.** Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal n° 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;
 - **6.1.2.** Caso as **MEI**, **ME** e **EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- **6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- **6.2.2.** Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;
- **6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- **6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **6.2.5.** Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 03109/2019
Edital	Aprovado

- **6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
 - **6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.
- **6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- **7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.
- **7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras "A" e "B".**
- **7.3**. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- **7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.
- **7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações/certidões** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:
 - a) DECLARAÇÃO dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
 - b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos beneficios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:
 - **b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo ANEXO VII).
 - **b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.
 - **b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação. **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.
 - **b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional;

NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;



N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 03109/2019
Edital A	Aprovado

b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação, desde que, preencha perfeitamente os requisitos exigidos neste Edital.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a ctapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: _/_/2019 ÀS _:_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

F

ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __:__ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

- **8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- **8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- **8.1.3.** Os Envelopes **"A" PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- **8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes "B" HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- **8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.
- **8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- **8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- **8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- **8.1.9** Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.



N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 03109/2019
Edital .	Aprovado

- 8.1.9.1 O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;
- 8.1.9.2 Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;
- 8.1.9.3 Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;
 - a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;
 - **b)** Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante poderá apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.
- 8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:
 - a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver;
 - b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
 - c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;
 - e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;
- **8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



N°	Rubrica
roc. Adm. n	°. 03109/2019
Edital A	Aprovado

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" - "HABILITAÇÃO" - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

- **8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.
- **8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- **8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **e) DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato ANEXO XI;
- g) DECLARAÇÃO que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) DECLARAÇÃO de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra **"f"** – "dados complementares", registra-se que:

a) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o numero do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.



N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 03109/2019
Edital	Aprovado

- a.1) A MEI Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.
- **b)** O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.
 - d.1). Considerando a particularidade do objeto em licitação, somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes indices: Índice de Liquidez Geral ILG igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total IET igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente ILC igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar DECLARAÇÃO contendo os cálculos dos índices calculados.
 - **d.2)** Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio liquido mínimo, na forma dos § 2 ° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;
 - **d.2.1).** A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por centro), **considerando o valor "total global" arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;
- e) A MEI Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra "d" (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1°, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração. ANEXO XVII.
- f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

- **a)** "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943." (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- **d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramai 228: E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



Rubrica
03109/2019

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicilio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **8.3.5.1**. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" Documentos de Habilitação. Vejamos:
 - a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão, onde conste a empresa licitante como executora de serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - **b)** Comprovar por meio de cópia autenticada da CTPS ou do Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de notas que, a empresa possui em seu quadro, profissional com formação na área de química (conforme item 3.3 do Termo de Referencia ANEXO I).

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.
- **8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregociro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.
- **8.4.3**. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.
- **8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsidios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
 - **b)** Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
 - c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
 - **d)** Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
 - e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;



N°	Rubrica
Proc. Adm. r	n°. 03109/2019
Edital	Aprovado

- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- **9.2**. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - **9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - **9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - **9.4.1**. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregociro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.9.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR LOTE**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração**.
 - **9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Rubrica
°. 03109/2019

- **9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
 - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - **9.11.1**. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - **9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- **9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- **9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

- **10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:
 - I Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
 - e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
 - II Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;
 - III Pedido de reconsideração de decisão, do Pregociro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.
- 10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluidos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.
- **10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- **10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 — Centro — Sooretama/ES — CEP: 29 927-000

Tet.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@scoretama.es.gov br



N°	Rubrica
Proc. Adm. 1	n°. 03109/2019

nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

- **10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- **10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.
- **10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de translado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.
- **10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- **10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

- 11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.
 - 11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
 - 11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.
 - 10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

- 12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de MENOR PREÇO POR LOTE, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
 - 12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Será firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.



Rubrica
03109/2019

- **14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- **14.3.** O contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.
- **14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15. 1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÕES:

- **16.1** O Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- **16.2** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme constar na Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- **16.3-** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, por tratar-se de prestação de serviços continuados, desde que, haja vantajosidade económica para a Administração, devidamente demonstrada nos autos do pedido para esse fim.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **17.1**. A execução da contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR Termo de Referencia ANEXO I.
- 17.2 O valor total global ESTIMADO para a presente contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretensos é de, **R\$ 11.583,33 (Onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.
- 17.3 O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

- 18.1. O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.
- **18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- **18.3**. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **18.4**. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela



Nº	Rubrica
Proc. Adm.	nº. 03109/2019
Edita	l Aprovado

variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

- **18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.
- **18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- **19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:
 - a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
 - b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:
 - **b.1)** A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
 - **b.2)** Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
 - **b.3)** O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

- 1.1 DA APLICAÇÃO DAS MULTAS À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem



Rubrica
3109/2019

dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

- 1.1.3 Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato:
- Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO - A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregociro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.
 - **21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
- 21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
 - **21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es gov.br



Nº	Rubrica
Proc. Adm.	nº. 03109/2019

- **21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- **21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- **21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- **21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- **21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

	Tours de Defenômeiro
22.1.1 – Anexo I	- Termo de Referência;

22.1.2 - Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;

22.1.3 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;

22.1.5 - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal;

22.1.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;

22.1.7 - Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;

22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;

22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;

22.1.10 - Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

22.1.11- Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;

22.1.12– Anexo XII - Folha de Calculo de Indicadores Econômico-Financeiro;

22.1.13- Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;

22.1.14 - Anexo XIV "A"- Minuta da Autorização de Fornecimento/Execução;

22.1.15 - Anexo XV - Modelo de Declaração de Visita Técnica;

22.1.16 - Anexo XVI - Minuta do CONTRATO;

22.1.17 – Anexo XVII - Declaração de garantia para MEI

- **22.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:
- 22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228 | E-mail ficitacao@sooretama.es gov.br



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 03109/2019
Edital Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas. Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza: Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 22 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA

Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



N°	Rubrica
Proc. Adm. r	1°. 03109/2019
Edital	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no município de Sooretama com o fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, licitação do tipo "menor preço por Item", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:
 - a) ANEXO I. "A" TERMO DE REFERENCIA Completo, conforme elaborado pela área técnica;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente aprovado pelo EXMO Prefeito Municipal.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. r	1". 03109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019. DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no município de Sooretama com o fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, licitação do tipo "menor preço por Item", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

ITEM	Descrição / Especificações	Unid.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Aceito	Vr. Tt. Máx. Aceito pela Adm.
001	Brinquedo inflável Formato Carro Xtreme, fechado, com bolas e proteção em telas. Desenho Carro Xtreme. Dimensões: 3m de Largura por 4m de Comprimento por 4m de Altura. Capacidade para 08 crianças.	Hs	4	R\$ 191,50	R\$ 766,00
002	Brinquedo inflável multiatividades Kid Play Jacaré. Proteção em telas, Desenho Jacaré Floresta. Com João bobo no interior e rampa lateral. Dimensões: 6m de largura por 6m de comprimento por 3m de altura. Capacidade 10 crianças.	Hs	4	R\$ 229,16	R\$ 916,66
003	Tobogă inflável Tigrinho. Semiaberto, com proteção em telas. Formato em tigre, com caracol e cogumelos infláveis no interior. Dimensões: 3m de largura, por 6m de comprimento por 4,5 m de altura. Capacidade 05 crianças.	Hs	4	R\$ 195,83	R\$ 783,33
004	Brinquedo inflável multiatividades Kid Play Aventura. Semiaberto, com proteção em telas. Escorregador Interno e Externo, Escalada, João Bobo. Tema floresta. Dimensões: 5m de largura por 9m de comprimento x 3,5 m de altura. Capacidade 15 criancas.	Hs	4	R\$ 245,83	R\$ 983,33
005	Brinquedo inflável multiatividades Kid Play Centopéia. Brinquedo fechado, com proteção em telas. Com escalada, escorregador interno e externo. Formato longo centopéia. Dimensões: 3m de largura por 9m de comprimento por 4,2 m de altura. Capacidade: 08 crianças.		4	R\$ 212,50	R\$ 850,00
006	Brinquedo Cama Elástica. Com proteção em telas, proteção de molas. Formato redondo com escada de acesso. Dimensões: 4,2 m de diâmetro. Capacidade 04 crianças. (Duas unidades - 4hs cada)	Hs	8	R\$ 91,66	R\$ 733,33
007	Piscina Inflável de Bolinhas. Com proteção em telas, formato quadrado.	Hs	4	R\$ 145,83	R\$ 583,33

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000 E-mail: ficitacao@sooretama es.gov.br Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228



N°	Rubrica
Proc. Adm. r	°. 03109/2019
Edital	Aprovado

008	Brinquedo Tobogã inflável fórmula 01. Com proteção em telas, com arco, pula pula interno. Com três carrinhos infláveis no interior. Desenho de carros de corrida. Dimensões: 4m de largura por 08m de comprimento por 05m de altura. Capacidade: 08 crianças.	Hs	4	R\$ 291,66	R\$ 1.166,66
009	Serviço de Pintura de Rosto com tinta atóxica desenhos variados. (Dois recreadores - 4hs cada)	Hs	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
010	Pipoca	Sacolinhas	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
011	Algodão Doce	Unidades	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o no prazo improrrogável de 48 horas se "solicitada", deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR Termo de Referencia ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 03109/2019
Edital A	Aprovado

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL Empres	. E DATA) sa:	roso)				
1	FEITURA MUNICIPAL DE SO					
Prezado	os Senhores,					
epigrafe verifica Atestan	esente, submetemos à aprecia e, assumindo inteira respons dos na preparação da mesma. nos que estamos cientes de damos com as mesmas.	sabilidade por	quaisque: ências co	r erros ou ntidas nos	omissões que	venham a ser
LOTE	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
1	रह क्षेत्र के की	****	sie sie sie sie	steriste steriste steriste	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	*****	***	***	******	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	*****	****	***	******	R\$ 00,00	R\$ 00,00
1 - Nos de acor 2 - O estabel 3- Os p e contr 4 - Di emissã 5 - DE Pregão	esso preço total GLOBAL para rdo com as especificações cont prazo de validade de present ecida por Vossa senhoria, partoreços ora propostos incluem ribuições, de modo a se constitectaramos que estamos apo da Ordem de entrega. ECLARAMOS estar de acordo presencial nº. **/2019. ais para o momento, firmamos samente,	idas no edital de Proposta é de sua apresent todas as despe uírem à única ptos e disponicom todas as	e anexos. de 60 (se tação. sas diretas e total cor iveis ao ir	ssenta) dia s, indiretas, ntraprestaçã nício das cr	s corridos, a impostos, bena ão pela entrega ntregas dos pro	efícios, tributos dos produtos. odutos, após a

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP 29 927-000



Ν°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 03109/2019

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa	estabelecida a	, devidamente inscrita no CNPJ-
MF sob o nº	por seu represen	ntante legal o (a) Sr.(a),
portador (a) da Carteira de	e Identidade n°	expedida pelo
e CPF/MF n°	, DECLARA que	e tem pleno conhecimento e aceita todos os
parâmetros e elementos de	o fornecimento a ser executad	do e que sua proposta atende integralmente aos
requisitos constantes no E	dital de Pregão Presencial nº.	·/
(Local), de c	le 2019.	
	Identificação e As	esinatura

 End.: Rua Vitório Bobbic, nº 281 - Cantro - Socretama/ES - CEP: 29.927-000

 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228
 E-mail: hoitacao@scoretama.es gov.br
 22



N°	Rubrica
Proc. Adm. 1	1°. 03109/2019

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019 Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal.

Empresa	estabelecida na	, devidamente
inscrita no CNPJ-MF sob o n°.	, tend	o por seu representante legal o (a) Sr. (a)
, portador	(a) da Carteira de Identid	lade nºexpedida
peloe CPF/	MF n°	, DECLARA , sob as penas da Lei que
nenhum menor de 18 (dezoito) and	s desempenha trabalho n	oturno perigoso ou insalubre ou qualquer
trabalho com menor de 16 (dezess	eis) anos, a não ser que s	seja contratado na condição de aprendiz a
partir de 14 (quatorze) anos (confor	me a Lei nº 9.854, de 27/	10/99).
(Local), de de 2019.		
	Identificação e Assinat	ura

 End.: Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228
 E-mail. licitacao@sooretama.es gov.br
 23



Rubrica
Rubrica
109/2019
-

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa		estabelecida na		, de	vidamente inscrita no
					legal o (a) Sr.(a)
					, expedida
pelo					enas da lei que, até a
					sso licitatório, estando
	brigatoriedade de decla				
(Local),	_ de de 2019				
		Identificação	o e Assinat	ura	



N°	Rubrica
Proc. Adm. 1	n°. 03109/2019
Edital	Aprovado

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019 DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa	estabelecida na	, devidamente inscrita
no CNPJ-MF sob o n°	, através de seu	representante legal Sr. (a)
, R. G. r	ı° expedida pelo	e CPF/MF n°,
DECLARA, para fins do disposto na	Lei Complementar nº. 123, c	de 14 de dezembro de 2006, que
preenche os requisitos do Art. 3º o	da referida Lei, não ultrapas	sando o limite de receita bruta
estabelecido em seu inciso II, bem co	omo estando inserido nos impe	edimentos previstos no § 4º desse
mesmo artigo.		
(Local), de de 2019.		
	Identificação e Assinatura	

 End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000

 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228
 E-mail: licitacão@sooretama.es.gov.br
 25



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº	03109/2019
Edital A	provado

ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019 DECLARAÇÃO LEI N°. 10.520/2002

A empresa:
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.
(Local), de de 2019.
Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



N°	Rubrica

ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:	com sede na
, CNPJ. N°	, representada
pelo(a) Sr.(a), CR	EDENCIA o (a) Sr. (a
, (CARGO)	
Portador (a) do R.G. nº	e C.P.F. n
, para representá-la perante a PREI	FEITURA MUNICIPAL DI
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **/2019, podend	lo formular lances verbai
e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e des	sistir de recursos em toda
as fases licitatórias.	
NOME:	
R.G.:	
CARGO:	
al), de de 2019.	

Identificação e Assinatura

End.: Rua Vitério Bobbio. nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000



Rubrica
Rubrica
3109/2019

ANEXO X PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Prega	io Presencial nº.	_/, com objeto:	
Empresa _		estabelecida a	, devidamente inscrita no CNPJ-
MF sob o	n°	por seu represent	ante legal o (a) Sr.(a),
portador (a) da Carteira de Ider	ntidade nº.	expedida pelo
e CPF/MF Lei, em esn	n° ecial o art. 299 do C	, pela presente pa ódigo Penal Brasileiro, qu	ra todos os fins, DECLARA , sob as penas da
		, 4	
a)	maneira independe parte, direta ou i	nte pela Licitante, e o c ndiretamente, informado ial ou de fato do Pregão	regão Presencial nº/2019 foi elaborada de onteúdo da proposta não foi, no todo ou em o, discutido ou recebido de qualquer outro Presencial nº/2019, por qualquer meio ou
b)	/2019 não foi potencial ou de fato	informada, discutida o do Pregão Presencial nº	rada para participar do Pregão Presencial nº. ou recebida de qualquer outro participante /2019, por qualquer meio ou pessoa;
c)		potencial ou de fato o	ualquer pessoa, influir na decisão de qualquer lo Pregão Presencial nº/2019 quanto a
d)	/2019 não sera discutido com qua	á, no todo ou em part	a para participar do Pregão Presencial nº. e, direta ou indiretamente, comunicado ou potencial ou de fato do Pregão Presencial nº referida licitação;
e)	/2019 não foi,	no todo em parte, dire er integrante da Prefeitu	a para participar do Pregão Presencial nº. ta ou indiretamente informado, discutido ou ra Municipal de Sooretama antes da abertura
f)	que está plenamen poderes e informaço		xtensão desta declaração e que detém plenos
(Local),	_de de 201	19.	
	OLD THE	Identificação e As	sinatura



Rubrica

ANEXO XI PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019 DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇ TELEFONE.	O COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E
I DDDF ON D.	
OBS.: Informar acima os d	ados do responsável pela assinatura do futuro contrato.
(Local), de de 2019.	
	Identificação e Assinatura



Mo.	Rubrica
-----	---------

ANEXO XII PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Liquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo IF = Imobilizado Financeiro IP = Imobilizado Permanente PC = Passivo Circulante ELP = Exigivel a Longo Prazo AT = Ativo Total	= = = = = =	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$
--	-------------	---------------------------------

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP)$$
 = $ILG =$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte formula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

A Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

		$ILC = AC \div PC$		none :	ILC =
Local),	de	de2019.			
		Identificação e Assinati	ura do Res	ponsável da	Empresa
		ĭdentificação e	Assinatur	a do Contad	0

End.: Rua Vitório Bobbio nº 281 - Centro - Socretama/ES - CEP 29 927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Rama: 228 | E-mail: licitacao@scoretama.es.gov.br



No	Rubrica
Proc. Adm. r	o°. 03109/2019

ANEXO XIJI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empres	sa	estabelecida a	, devidamente inscrita	a no CNPJ-
MF sob portado e CPF forneci	o nºor (a) da Carteira /MF nº.	de Identidade n°, declara sob pena	ante legal o (a) Sr.(a) expedida pelo alidades cabíveis estar apta a da licitação logo após a CONTR	iniciar o
/		lizado, e; os quais deverão estar disponí cumprimento do objeto da presen	veis nas quantidades e qualidado ite licitação.	es minimas
(Local)	de	_ de2019.		
		Identificação e Ass	 sinatura	



N° Rubrica
Proc. Adm. n°. 03109/2019
Edital Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA -- ES

ANEXO XIV - "A" PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2019

	Órgão			SECRETAR	RIAMUNI	CIPALDE					
Reg	uer/Setor	SECRE	ETARIA I	MUNICIPAL	DE		Processo		0	/20	
	Origem	PREGA	ÃO PRE	SENCIAL N	°/20)	Contrato				
	Dotação						Ficha/For	ite			
Fo	rnecedor						- CNPJ				
E	ndereco						Telefone		(27)		
	Entrega						E-mail				
Λ	I° Banco			N^{α}			N° Cc	onta			
Item	Lote	Código					Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor
001											
002											
003											
004											
005											
							otal Geral		P¢ 00	00 (nor s	vtence
						LK	otal Geral		N. D. O.	POO HOT G	244-1120

Sooretama-ES	/	/
--------------	---	---

Secretaria Requerente Secretaria Suprimentos

NOTA: Em se tratando de serviços, esta AF (autorização de fornecimento), poderá ser substituída por ordem de serviços, nota de empenho, ou, documento similar expedido pela secretaria requisitante, sendo este, apenas modelo ilustrativo.



970	D 1 1
No	Rubrica n°. 03109/2019

ANEXO XV PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS que, a	Empresa	estabelecida a,
devidamente inscrita no	CNPJ-MF sob o n°.	por seu representante legal o (a)
Sr. (a)	, portador (a) da Cart	eira de Identidade nº.
expedida pelo	e CPF/MF n°.	, realizou a visita ao (s)
local (is) objeto do PREC	ÃO PRESENCIAL Nº. 049/	2019, através de seu (s) responsável (is) legal
designado para tal proce	edimento, e que tomou conhe	ecimento pleno e detalhado das condições nas
quais deverão ser prestac	los os serviços naqueles locai	5.
(Local), de	l e 2019.	
Identificação e Assinatura Fiscal de Acompanhament		
Identificação e Assinatura Empresa Licitante		

NOTA: Declaração/Anexo excluído do Edital por não ser critério de habilitação em nenhuma das fases da licitação em comento.



TATO.	Duhaiaa
No	Rubric

ANEXO XVI MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

Processo Administrativo nº. 0***/20***. Pregão Presencial nº. 0**/20***.

		_	UE ENTRE S E A EMPRESA		AM O MUNI	CÍPIO DE
0				0		0
Sooret por so profiss	ama, Espírito Santo, inscrita no cu PREFEITO MUNICIPAL , o Scão, portador do CPF-MF nº.	CNPJ-MF sob	o n°.	, n°,, nacid	neste ato rep onalidade, es	Centro - oresentado tado civil,
profiss	nte à, Senhor (portador do CPF-MF, doravante de	a) n°. 000.000	0.000-00 е	, nacion RG nº.	alidade, est	ado civil.
direito repres	tro lado, a empresa privado, inscrita no CNPJ/Mi , cidade de entante legal, sr(a), nac e RG nº, res	F sob o nº. , estado do_ cionalidade, es	, n stado civil, pro	com sede este ato r fissão, porta	à representada ador do CPF	, Bairro por seu /MF sob o
e sua	tes já qualificadas resolvem firma *, regido pelas disposições da s alterações, Lei nº 8.666/1.99 midade com as disposições do Edi	Lei nº. 10.520 93 (subsidiari	licitação d), de 17 de julh amente), demo	lo tipo "1 o de 2.002, ais legislaçõ	MENOR PRI Decreto nº 3	E ÇO POR 555/2.000
1.	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OB					
1.1	Este Contrato tem por					
3.555/	" regida pelas disposiçõ 2.000 e suas alterações, Lei Nº 8. s disposições do Edital supracitad	es da Lei Nº. 666/1.993, d	emais legislaçõ	7 de julho es pertinen	de 2.002, I	ecreto Nº
	A Contratada será responsável p roposto e aceito pelo Contratante.		os produtos e	execução d	os serviços, ¡	pelo preço
1.3 -	Especificações e quantitativos aba	ixo:				
Item	Descrição/Detalhamento (citar Termo de Referencia)	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca (quando houver)
01						,
02						
	abela será conforme ANEXO II do	Edital, preenc	hida conforme	PROPOSTA	vencedora).	
2. <u>CL</u>	ÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO O	ORÇAMENTÁI	RIA:			
2.1 - As	s despesas decorrentes do objeto o	leste Pregão c	orrerão à conta	a da dotação	orçamentár	ia:
	rigem:					
	cha n°					

End.: Rua Vitório Bobbio. nº 231 - Centro - Socretama/ES - CEP 29.927-000



N°	Rubrica
Proc. Adm. n	°. 03109/2019
Edital A	Aprovado

-							
3.	CLAUSULA	TERCEIRA -	- DO	VALOR	E FORMA	DE	PAGAMENTO:

- **3.2** O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- **3.3** O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - **3.4.1** Nota fiscal;
 - 3.4.2 Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3 Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;
 - **3.4.4** Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - **3.4.5** Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

- **4.1** O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- **4.2** A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a até **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A simples participação do certame, e, a consequente assinatura do presente contrato, dar ao licitante plena concordância com a obrigatoriedade de que, caso solicitado, apresentar caução garantia nos termos acima descritos.

4.3– Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- **5.1** O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
 - **5.1.1** O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
 - 5.1.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme insculpido na Lei 8.666 e suas alterações subsequentes.



N°	Rubrica
Proc. Adm. 1	1°. 03109/2019

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÃOES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

 Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou decréscimo de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

 Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço**______, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **049/2019** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 049/2019.
- 7.3 A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- **8.1.1** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- **8.1.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



N°	Rubrica
Proc. Adm. r	°. 03109/2019
Edital	Aprovado

comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.

8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- **8.2.2** Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- **8.2.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- **8.2.4** Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- **8.2.5** Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- **8.2.6** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- **8.2.6.1** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- **8.2.7** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- **8.2.8** Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 8.2.9 A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- Os protudos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificaões técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- **8.2.12** Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- **8.2.13** Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante no procedimento licitatório, e;
- **8.2.14** Cumprir integralmente todos os termos e clausulas do TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, a todas as demais condições não fixadas nesse contrato, mas que, constam no ANEXO I do Edital.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento do objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:



N°	Rubrica
Proc. Adm. n'	°. 03109/2019
Edital A	Aprovado

- 10.1 DA APLICAÇÃO DAS MULTAS À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
 - 10.1.1 Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
 - 10.1.2 Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
 - **10.1.3** Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
 - 10.1.4 Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato
 - 10.1.5 Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será científicada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos screm protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:
 - I. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
 - II. o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

End.: Rua Vitóno Bobbio, nº 281 -- Centro -- Sporetama/ES -- CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramai 228 -- E-mail: licitacao@socretama.es.gov.br



No	Rubrica
Proc. Adm.	nº. 03109/2019

- III. desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. atraso injustificado da execução dos serviços;
- V. decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos servicos contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

- Representará Senhor	a (contratada _, nacionali	na dade,	execução estado civil,	do profis	ajuste, ssão, port	como ador (a)	preposto do CPF/MF	o F n°.
	e RG	n°		, residen	te na				

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

TESTEMUNHAS: 1) __

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

- 17.1 Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, de	de2019
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA CONTRATANTE	
SECRETÁRIO REQUISITANTE CONTRATANTE	
VENCEDORA DO CERTAME CONTRATADA	

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Scoretama/ES - CEP 29 927-000

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



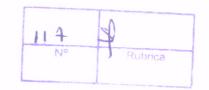
Mo.	
TA	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES ANEXO XVII PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2019

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL (ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa	estabelecida a	, devidamente inscrita no CNPJ-	
MF sob o nº.	por seu representante legal o (a) Sr. (a),		
		expedida pelo	
		penas da Lei, que em conformidade com o §	
		tia para execução da Contração a Modalidade	
		5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL	
	ntrato, fazendo-o em até 10 (dez) dia		
(Local), de	de 2019.		
Identificação e Assina	tura		





Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 518665

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Giente

blicador

Data/Hora Recebimento

Data/Hora Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

JOÃO PAULO DA SILVA

27/08/2019 15:40:27

27/08/2019 15:40:32

Identificação da MATÉRIA

Protocolo

Título

Categoria de publicação

Coluna(s)

Data(s) de publicação

Situação

518665

Aviso de Licitação PP049 2019

Aviso de Licitação

28/08/2019

APROVADA

Informações da MATÉRIA

lentimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.61	R\$ 13,60	R\$ 198,70

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375

Bento Ferreira, Vitória - ES

CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636--6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019.

118

PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA MORRO DO VILANTE, conforme

LOTE 01- AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS - Valor R\$ 114.350,00.

Serra, 27 de agosto de 2019. Elizabeth Rebonato Potratz Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 518492

Sooretama

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 41/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, de empresa contratação locação especializada em infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças que serão realizadas no município de sooretama com o fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, licitação do tipo "menor preço por Item", com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 11/09/2019, ás 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 centro, Sooretama Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs ás 17hs.

Sooretama- ES, 27 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA

Pregoeiro Oficial
Protocolo 518665

Vargem Alta

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Vargem Alta/ ES, por intermédio do Presidente Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação dos participantes do Chamamento Público 001/2019, sendo considerados habilitados MARIANA ABILIO MIQUELIN, TAMARA COSTABEBER SILVA NÉSPOLI e WILLIAM DA SILVA FRANSCISCO e **inabilitado** inabilitado AJUVALDO SIMONACI LEAL JUNIOR para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL, ficando, desde já, os mesmos intimados para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta/ES, 27 de agosto de 2019

João Ricardo Cláudio da Silva Presidente da CPL

Protocolo 518602

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor prego por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.. ABERTURA: 10/09/2019, às 12:30

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco Pregoeira Oficial

Protocolo 518534

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2019

Processo nº 38.042/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Educação, torna Público que realizará licitação conforme segue: Objeto - Registro de Preços aguisição de livros de literatura infanto-juvenil produzidos por escritores espírito-santenses, destinados ao acervo bibliográfico das bibliotecas escolares da Rede Municipal de Ensino de Vila Velha/ES. Início do acolhimento de proposta: 28/08/2019 às 17h00min. Limite de acolhimento e Abertura de propostas: 09/09/2019 às 09h00min. Início da Sessão de disputa: 09/09/2019 às 10h00min. O Edital completo estará disponível nos sites: www. vilavelha.es.gov.br/transparencia e www.licitacoes-e.com.br Vila Velha/ES, 27/08/2019

Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal
Protocolo 518493

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 18.308/2018

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados a realização de Chamamento Público, conforme Processo nº 18.308/2018, objetivando a Seleção de Atrações Artísticas e Oficinas no Projeto Mais Cultura na Escola. O recebimento dos envelopes contendo as Propostas e Documentos de Habilitação, dar se-á no período de 28/08/2019 à 11/09/2019, nos horários de 9h às 12h e 13h às 17h, na sala 202 da Sede da SEMED à Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-041. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.vilavelha. es.gov.br.

Vila Velha/ES, 27/08/2019. ROBERTO ANTONIO BELING NETO

Secretário Municipal de Educação Protocolo 518715

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº 38542/2019 Comissão Permanente de

Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise das Propostas de Preços apresentadas à Tomada de Preços nº 013/2019, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para execução da obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas Arthur Bernardes e Xingu e trecho da Rua Xavantes, no Morro do Moreno, neste Município, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, sob regime de empreitada por preço unitário, foram declaradas classificadas as Empresas REIS MAGOS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA-EPP DUTO ENGENHERIA EIRELI; THOMES **TERRAPLENAGEM** SERVIÇOS EIRELI: DESTAK CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA; ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL **EIRELI** e VIBRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Foi, ainda, declarada desclassificada, a Empresa ALPES ENGENHARIA EIRELI-EPP, pelo atendimento às condições previstas no subitem "10.16" do Instrumento Convocatório c/c o disposto na alínea "c", que prevê a desclassificação de empresas cujas propostas de preços "contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis;", bem como, o disposto no subitem "10.16.1" que é claro ao considerar excessivos "os preços que ultrapassarem os valores global e/ou unitários orçados pelo Município, constantes no Edital desta Licitação." Os autos

10

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Tendo em vista resposta a questionamentos que culminaram na alteração nos documentos de habilitação do Pregão Presencial 026/2019, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ORLA DE GURIRI - SÃO MATEUS/ES", comunicamos que a abertura da sessão foi adiada para o dia 09/09/2019, mantendose o mesmo horário e local. O edital revisado encontra-se disponível no site da PMSM.

São Mateus-ES, 27/08/2019. Renata Zanete Pregoeira PMSM

Protocolo 518485

Serra

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2019

O Município da Serra/ES, através Comissão Especial de Licitacões de Resíduos Sólidos - CELRS/ SESE, em atendimento a Secretaria de Serviços, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 021/2019, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATA-CÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA EXECUÇÃO DE SER-VICOS PÚBLICOS DE: LOTE 01 -LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; LOTE 02 LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; LOTE 03 - DISPOSI-ÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓ-LIDOS URBANOS - RSU; LOTE 04 - TRIAGEM, TRITURAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEI-TOS DE RESÍDUOS CLASSE II B - RCC; LOTE 05 - TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍ-UOS DE SERVICOS DE SAÚDE -RSS, NO MUNICÍPIO DA SERRA. Os envelopes deverão ser entre-ques no dia 02 de outubro de 2019 as 13:00 horas, na sede da CELRS/SESE, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Anexo SEOB -Térreo, Centro, Serra-ES. O Edital e anexos poderão ser

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive na SESE ou www,transparencia.serra.es.gov.br Informações (0xx27) 3291.5386 Serra (ES), 27 de agosto de 2019.

FLAVÍA LEMOS REZENDE Presidente da CELRS/SESE Protocolo 518758

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE SERRA/
ES, através da Pregoeira, torna
público o Resultado do PREGAO
ELETRÔNICO Nº 045/2019,
processo nº 11660/2019 SEMMA,
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA
NA ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO
QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO DA ÁREA DE

